



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Nº187/2024 exarado no processo administrativo Nº 417/2024 reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, *caput*, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º, da empresa abaixo relacionada para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS CÂMARAS CONSERVADORA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL (SALA DE VACINAS E FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL).**

CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI CNPJ nº 30.644.818/0001-08, situada na Rua Monteiro Lobato, Nº 757, Bairro: Parque da Matriz, Cachoeirinha - RS, CEP 94.950-280, no valor total de **R\$ 12.470,00(doze mil quatrocentos e setenta reais)**

Decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação o Valor total **R\$ 12.470,00(doze mil quatrocentos e setenta reais).**

JUSTIFICATIVA: Aquisição de peças para as câmaras conservadoras das salas de vacina e farmácia básica municipal é necessário para manutenção dos equipamentos conforme ordem de serviço de revisão dos aparelhos e também a exigência da vigilância sanitária através de parecer técnico de vistoria onde constata alguns problemas comuns às USB-ESF, salas de vacinas e a farmácia básica pública, sendo que essa verificação deve ser realizada anualmente.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 2056 - Custeio e Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS
Despesa: 408 3390.30.25.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS

São Vicente do Sul, 28 de maio de 2024

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL